SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 23 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1762

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2108.01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2108.01/2017
O Município de ARATUBA, comunica aos interessados que no **dia 05 de Setembro 2017**,às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **locação de concentrador de oxigênio e contratação de serviços médicos para realização de exames de ultrassonografia em geral: (vias urinarias, tireoide, próstata, partes moles, cervical, pélvica, obstétricas, abdominal, mamária, articulação e transvaginal, conforme especificações estabelecidas no edital e anexos.** O credenciamento e os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até as 09:20 hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304**,** Centro – ARATUBA/CE, no horário de **07:30**às **11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site:
www.tcm.ce.gov.br/licitações.

ARATUBA, 21 de Agosto de 2017.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B3F52762

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº 011, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º- Fica designado o comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Nome: Raquel Teixeira dos Santos
Cargo: Secretária

Coordenador do Programa Bolsa Família:
Nome: Francisco Valney de Sousa
Cargo: Chefe de departamento gestão de benefícios assistenciais e sociais.

Secretaria Municipal de Saúde:
Nome: Francisco Antônio Willys Nobrega de Sousa
Cargo: Secretário

Secretaria Municipal de Educação:
Nome: Erveline Bezerra de Araújo
Cargo: Professora

Secretaria Municipal de Direitos Humanos:
Nome: Maria Alzira Alves Lô Rocha
Cargo: Representante do CMDCA

Secretaria Municipal de Cultura:
Nome: Valdemar Lo Neto
Cargo: Secretário

Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional ou área congênere:
Nome: Domingos Nunes Vieira
Cargo: Secretário

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º- A coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social.
Art. 3º- A coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de ARNEIROZ-CE, em 22 de Agosto de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:4BC0C139

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2017/GAB.

"Efetua remoção de Servidor, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que na gestão da área de saúde no Município há necessidades que não correspondem necessariamente com a conveniência dos servidores municipais, ensejando o remanejamento dos mesmos ante as vagas existentes;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência. A mudança do local da prestação do serviço é permitida por decisão unilateral do gestor, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor. Trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade. Os Tribunais Pátrios têm se manifestado nesse sentido:

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Mandado de segurança - Remoção - Inamovibilidade não reconhecida aos servidores - Princípio da impessoalidade e moralidade, não feridos, diante do âmbito restrito do mandamus no que se refere à prova - Ato com suporte na discricionariedade e na Lei n. 8.989/79 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - remoção ex officio) que dispensa outros fundamentos do ato, em vigor - Recurso não provido. (Apelação Cível n. 28.918-5 - São Paulo - 6ª Câmara de Direito Público - Relator: Afonso Faro - 08.06.98 - V.U.).

MANDADO DE SEGURANÇA - O Impetrante se insurge contra o ato do secretário Municipal de Saúde do Município de São Paulo que resultou na remoção de local de trabalho dos mesmos - A remoção dos servidores ocorreu, tão, e, somente, para melhor atender o interesse público, na área da saúde, principalmente, porque existe maior concentração de funcionários em certas áreas da cidade, enquanto, que em outras, há escassez dos mesmos - O critério adotado pela Administração é legal - Não há qualquer direito líquido e certo do Impetrante a ser amparado pela presente ação mandamental - Improvimento do recurso voluntário e único. (Apelação Cível n. 26.120-5 - São Paulo - 7ª Câmara de Direito Público - Relator: Prado Pereira - 24.08.98 - V.U.)

MANDADO DE SEGURANÇA – Servidor municipal - Busca anulação do Convênio da Municipalidade de São Paulo e o Coperpas- - Matéria que deve ser discutida em ação própria - Remoção - Servidor não goza de inamovibilidade - Administração que tem o poder de organizar seus quadros de acordo com a conveniência e oportunidade - Segurança denegada - Embargos de declaração que não tem finalidade procrastinatória - Recurso parcialmente provido para excluir a multa aplicada. (Apelação Cível n. 21.134-5 - São Paulo - 5ª Câmara de Direito Público - Relator: Cuba dos Santos - 21.05.98 - V.U.).

EMENTA: ADMINISTRATIVO – PROFESSOR: MUNICIPAL - REMOÇÃO - ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AUTORIDADE COMPETENTE - ATO MOTIVADO - LEGALIDADE - DIREITO LÍQUIDO E CERTO INOCORRENTE - SEGURANÇA DENEGADA. Sendo a remoção um ato administrativo discricionário para o qual a lei confere à administração pública a escolha e valoração dos motivos e objeto, não cabe ao Poder Judiciário invalidá-lo, quando verificada a sua prática dentro do limite da discricionariedade conferida pelo legislador. (Acórdão: Apelação Cível em Mandado de Segurança 2004.002217-4, Relator: Des. Luiz Cézar Medeiros, Data da Decisão: 27/04/2004).

CONSIDERANDO, também, a decisão do **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, na sessão de 11 de março de 1997, por unanimidade:

RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger. (in Ac. RMS 5818/DF - unânime, 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezzini, DJU 19.05.97, pág, 20.647) .

CONSIDERANDO queos atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;
CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública, consoante preceitua o artigo 41 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE;

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal Thadeu de Paula Brito necessita de vigia, no período diurno,

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinada a remoção do servidor público **FRANCISCO ALVES LEITE,** ocupante do cargo de Vigia, matriculado sob o nº 0000049, com lotação atual no Centro de Zoonoses de Cariús/CE, localizado na sede do Município, que passará a exercer as suas atribuições no Hospital Municipal Thadeu de Paula Brito, também localizado na sede do Município, no período diurno.

Art. 2º - O servidor público identificado no artigo primeiro desta portaria deve ser notificado para exercer imediatamente as atribuições do cargo público que ocupa no novo órgão de lotação, sob pena da adoção das medidas administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 21 de agosto de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:13833A57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2017/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, José Fernandes Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 98, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as informações da pasta funcional da Senhora Antônia Oliveira de Carvalho, que demonstra que o seu vínculo funcional se deu em 01 de setembro de 1987, através da assinatura de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, pelo ex-prefeito Luiz Gonçalves de Oliveira;

CONSIDERANDO, que a Senhora Antônia Oliveira de Carvalho não foi investida em cargo ou emprego público municipal através de aprovação prévia em concurso público;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria do Município de Carius/CE, que se posiciona pela ausência de estabilidade da Senhora Antônia Oliveira de Carvalho, observando o Art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e a Emenda Constitucional de nº 19 de 1998, Art. 33;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Procuradoria do Município de Carius/CE, que se posiciona pela nulidade da relação administrativa funcional entre a Senhora Antônia Oliveira de Carvalho e a Administração Pública do Município de Carius, ante a total ausência de aprovação prévia em concurso público para a concretização do vínculo, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a fundamentada Decisão Administrativa proferida pelo Chefe do Poder Executivo, chancelando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, em que reconheceu a ausência de estabilidade e efetividade da Senhora Antônia Oliveira de Carvalho a cargo público municipal. Além da nulidade contratual por ausência de formalização através de concurso público;

CONSIDERANDO ainda, a fundamentada Decisão Administrativa proferida pelo Chefe do Poder Executivo, em que determinou a exoneração da Senhora Antônia Oliveira de Carvalho, e o consequentemente o desligamento do referido senhor dos quadros de servidores públicos do Município de Carius;

CONSIDERANDO as fichas financeiras da Senhora Antônia Oliveira de Carvalho, em que atestam o percebimento de remuneração pelos dias efetivamente trabalhados durante o vínculo nulo;
RESOLVE

Art. 1º. Determinar, a **EXONERAÇÃO** da Senhora **ANTÔNIA OLIVEIRA DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade de nº 0149640388, inscrita no CPF sob o n° 845.259.593-04, contratada pelo Município de Carius em 01 de setembro de 1987, SEM investidura em cargo, ou emprego público municipal, através de aprovação prévia em concurso público.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 22 de agosto de 2017.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:3886A2E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor a Sra. **DANIELA SILVA DA ROCHA**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, através do Edital nº001/2005 de 15/06/2005, pelo período de 02/05/2006 á 02/05/2011 e 02/05/2011 á 02/05/2016, sendo gozados a partir do dia 02/08/2017.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:ECD43C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor a Sra. **DIANA HELLENA ARAÚJO ROCHA DO NASCIMENTO**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, através do Edital nº001/2005 de 15/06/2005, pelo período de 02/05/2006 á 02/05/2011 e 02/05/2011 á 02/05/2016, sendo gozados a partir do dia 01 á 30/09/2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Agosto de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:05869B5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Designa os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos do FUNDEB, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos do FUNDEB, de acordo com os segmentos de representação, os seguintes membros titulares e suplentes:
I – Dos Titulares:
a) Mônica Maria Barreto Barbosa (Representante do Poder Executivo – Secretaria Municipal da Educação);
b) Maria de Fátima Vieira Lima (Representante do Poder Executivo – Secretaria Municipal da Educação);
c) Lindon Johnson da Silva - (Representante dos Professores da Educação Básica Pública);
d) José Ari Nogueira dos Santos - (Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas);
e) Laressa Pereira Nunes - (Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas);
f) Marília de Aquino Costa - (Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública);
g) Francisca Pereira Oliveira - (Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública);
h) Raimundo Tomaz de Souza - (Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública);
i) Francisca Caline Moreira Marcolino - (Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública);
j) Geiza Naira Sabino Queiroz - (Representante do Conselho Tutelar);
k) José Milton Pinheiro Filho - (Representante do Conselho Municipal de Educação).
II – Dos Suplentes:
a) Ilnar Cardoso da Silva - (Representante do Poder Executivo – Secretaria Municipal da Educação);
b) Adaulenia Magalhães de Lima - (Representante do Poder Executivo – Secretaria Municipal da Educação);
c) José Arlindo Pereira de Lima - (Representante dos Professores da Educação Básica Pública);
d) Liliane Pereira de Oliveira - (Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas);
e) Talita Nogueira Silva Santos - (Representante dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas);
f) Francisco José de Souza - (Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública);
g) Juscilene Carneiro Fernandes - (Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública);
h) Luan Vitor de Souza Silvério - (Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública);
i) Josiane Oliveira dos Santos - (Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública);
j) Daiane dos Santos - (Representante do Conselho Tutelar);
k) Valdeniza Rodrigues dos Santos - (Representante do Conselho Municipal de Educação).

Art. 2º. Designa, outrossim, para as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos do FUNDEB, respectivamente, os membros titulares **LINDON JOHNSON DA SILVA** (Presidente) e **FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA** (Vice-Presidente).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 077/2015, de 05 de agosto de 2015.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 18 de agosto de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:EC29F032

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2208.01/2017-SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE–AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia 05/09/2017, às 09:00 horas (horário Local), na Sala da Comissão de Licitação do Município de Fortim - CE, Centro Administrativo Mauro Cavalcante de Souza, sito à Vila da Paz – Bloco D, nº 40, Centro - Fortim – Ceará, abrirá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2208.01/2017-SMS**, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Waldemar Alcantara e do Programa Saúde da Família da Secretaria de Saúde do município de Fortim - Ce**.** Tipo Menor Preço Global por LOTE. O Edital estará à disposição na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio nos dias úteis no horário de 08:00h às 14:00h e no site:
www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Fortim em 22/08/2017.

FRANCISCA LAÉDINA ALVES GOMES MAIA
Pregoeira.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:EAD769B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando o Decreto nº 26/2017, de 03 de Julho de 2017, que dispõe sobre contingenciamentos e ajustes de despesas de responsabilidade das unidades gestoras da administração direta e indireta da do Município de Groaíras.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **FRANCISCA LUANA FEIJÃO VASCONCELOS**, ocupante do cargo de digitadora, lotada no Cadastro Único do Município de Groaíras, 2 (duas) ½ (meias) diárias, que perfazem um valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para fazer face às despesas de estada na

cidade de Fortaleza-CE, nos dias 24 e 25 de Agosto de 2017, para participar de Capacitação Sistema Cadastro Único V7.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 22 (vinte e dois) do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:A11FF184

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **LAILTON PINTO MARTINS,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **LAILTON PINTO MARTINS,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com data retroativa do dia **03 DE AGOSTO DE 2017 a 03 DE AGOSTO DE 2019**.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 17 de agosto de 2017.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B79D2C9E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRTAIVO Nº 185/2017

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
PARTE INTERESSADA: RAIMUNDO ABREU FERNANDES

DESPACHO

Considerando que o servidor RAIMUNDO ABREU FERNANDES, estar à disposição do SINDSEP, sem contato com os agentes nocivos que geram o direito do adicional de insalubridade aos garis, acato, na sua íntegra, o parecer emitido pelo douto Procurador Adjunto do Município e **INDEFIRO** o pedido de pagamento do adicional de insalubridade, conforme solicitado às fls. 02/05.

Oficie-se à secretaria competente para fins de tomar conhecimento do inteiro teor do parecer e despacho.

Publique-se e
Intime-se.

Guaraciaba do Norte, 21 de agosto de 2017.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3CCF6464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 320/2017

EXONERA o(a) COORDENADOR(A) DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;
.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA NAYARA OLIVEIRA PEREIRA**, **CPF Nº 065.685.283-66**, do cargo de Provimento em Comissão, como **COORDENADOR(A) DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 03 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 22 (vinte e dois) do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:01B48C43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. **2017.06.19.01-PMI-DIVERSAS**, cujo objeto é a **contratação de**

sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica junto as Secretarias Municipais da Educação e Saúde do Município de Iguatu – Ce. A Comissão de Licitação torna público que o processo em tela está cancelado, conforme decisão exarada nos autos, pela Secretária de Educação e Secretaria de Saúde.

Iguatu – CE, 22 de Agosto de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:CF891ABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **IZÍDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO - EPP,** com sede à Rua Raimundo Bizarria, 741, Padre Andrade, Fortaleza (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 16.804.086/0001-45, neste ato representado pelo seu bastante procurador o Sr. Raison dos Santos Araújo, inscrito no CPF sob o n.º 238.596.102-44 e RG sob o n.º 13703943 SSP/AM, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2017.08.01.02-PMI-SEDUC, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos musicais e materiais para reposição das bandas escolares de Iguatu (Ce).
Valor global: R$ 19.613,00 (dezenove mil seiscentos e treze reais).
Prazo de Vigência: a partir do dia da sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2017. **Data de Assinatura:** 16 de agosto de 2017.
Unidade Gestora: Secretaria de Educação.
Dotações orçamentárias:
0901.12.361.0022.2.031 (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental). **Elementos de Despesas Nº** 3.3.90.30.00 – (Material de consumo) e 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente).
Signatário(a): Elizângela Gomes Medeiros - Secretária de Educação.
Mais informações:
Fone:(88)99203-6169
E-mail:
prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:25C97A76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.08.16.01/PMI-SETRAN
OBJETO: A Locação à locatária de 01 (um) imóvel urbano, situado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n° 139, Bairro Planalto, Iguatu-Ce, destinado ao funcionamento da Secretaria de Trânsito e Segurança, do Município de Iguatu-Ce.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da **Dotação Orçamentária,** Nº.
1701-04.452.0032.2.074 - (Manutenção das Atividades da Secretaria do Trânsito e Segurança) e **Classificação Econômica:** 3.3.90.36.00 – (OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2017.
VINGENCIA: Até 31 de Dezembro de 2017.
VALOR DO CONTRATO: com o valor mensal de **R$ 2.750,00** (Dois Mil setecentos e cinquenta reais)**,** a ser pago mensalmente, perfazendo o Valor Global de **R$ 13.750,00** (Treze Mil setecentos reais).
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO ALVES DA CUNHA FILHO – Secretário Municipal de Trânsito e Segurança/PMI.
CONTRATADA: Sra. **SULAMITA SUCUPIRA FRANCELINO**, inscrita no **CPF: 307.668.693-34** e RG sob o n°990.290.4054-9.

Prefeitura Municipal de Iguatu-PMI/CE 22 de Agosto de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:BDB13930

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº: 738/2017 – GAB

IGUATU – CEARÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

Ao:
Ilustríssimo Senhor,
ANTÔNIO FERNANDES QUEIROZ JÚNIOR
Gerente Geral do Banco do Brasil
Agência 0122-8 – Iguatu/CE

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal, *in fine* assinado, vem, por meio deste, a presença de Vossa Senhoria para fins de atualização de nosso cadastro junto ao Banco do Brasil, considerando a mudança de função do ordenador de despesas da Secretaria da Assistência Social, de Secretário Adjunto para Tesoureiro, conforme portarias anexas, informo os representantes e cargos autorizados a praticar os atos abaixo relacionados, necessários à regular movimentação das contas descritas em anexo:

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:

1 - NOME: CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA
CPF N°: 033.819.563-70 -Cargo: Tesoureiro (Ordenador de Despesas)
2 - NOME: WALTER CHAGAS SOBRINHO
CPF N°: 223.408.233-15 -Cargo: Tesoureiro.

II – PODERES:

- Abrir contas correntes, efetuar aplicações e resgates financeiros;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas no Autoatendimento Setor Público, bem como o cadastramento de senhas para o Internet Banking;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Efetuar transferência para mesma titularidade**.**
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Emitir comprovantes;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro / AASP;
- Requisitar talonários de cheques, emitir/endossar cheques, baixar cheques**,** cancelar cheques**,**
- Solicitar saldos e extratos**;**
- Solicitar saldos e extratos de investimentos.

III – DA PUBLICIDADE:

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO OFÍCIO Nº: 738/2017 – GAB, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

-	DENOMINAÇÃO DO RECURSO	Nº DA CONTA	CNPJ
1	BL – PSB – FNAS – CRAS E SCFV	47.342-1 (CC)	14.215.718/0001-00
2	BL – GBF – FNAS – BOLSA FAMÍLIA	47.338-3 (CC)	14.215.718/0001-00
3	BL – PSEMC – FNAS – CREAS	47.341-3 (CC)	14.215.718/0001-00
4	BL – PSEAC – FNAS – ABRIGO	47.340-5 (CC)	14.215.718/0001-00
5	FNAS – A E PETI	47.337-5 (CC)	14.215.718/0001-00
6	BL – GSUAS – FNAS – IGD SUAS	47.339-1 (CC)	14.215.718/0001-00
7	ACESSUASTRAB – ACESSUAS	47.335-9 (CC)	14.215.718/0001-00
8	FMAS – BPC	47.336-7 (CC)	14.215.718/0001-00
9	(PBF) – PAIF – CRAS/FEAS	37.153-X (CC)	14.215.718/0001-00
10	COZINHA COMUNITÁRIA	43.617-8 (CC)	14.215.718/0001-00
11	PROARES – STDS	35.362-0 (CC)	07.810.468/0001-90
12	RECURSO PRÓPRIO	31.352-1 (CC)	07.810.468/0001-90
13	LEILÃO – PMI	36.424-X (CC)	07.810.468/0001-90
14	LEILÃO - PMI	35.989-0 (CC)	07.810.468/0001-90
15	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	49.036-9 (CC)	14.215.718/0001-00
16	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.427-9 (CC)	18.395.360/0001-03

IGUATU – CEARÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:01F72E4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 526/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 38 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **EXONERAR, A PEDIDO,** o servidor **CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO – CDA-2**, matrícula N°: 0049659, lotado na Secretaria de Assistência Social, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA – SE.

MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA
Prefeito Municipal de Iguatu em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:CBCE670A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 527/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, **RESOLVE**, **REVOGAR A DESIGNAÇÃO**, concedida pela **Portaria Nº: 036.B/2017**, do servidor **CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO – CDA-2**, matrícula N°: 0049659, lotado na Secretaria da Assistência Social, que respondia pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA – SE.

MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA
Prefeito Municipal de Iguatu em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D77C82BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 528/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, **RESOLVE**, **REVOGAR A DESIGNAÇÃO**, concedida pela **Portaria Nº: 036.C/2017**, do servidor **CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO – CDA-2**, matrícula N°: 0049659, lotado na Secretaria da Assistência Social, que respondia pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA – SE.

MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA
Prefeito Municipal de Iguatu em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:2E5361FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 529/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, **RESOLVE**, **REVOGAR A DESIGNAÇÃO**, concedida pela **Portaria Nº: 036.D/2017**, do servidor **CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO – CDA-2**, matrícula N°: 0049659, lotado na Secretaria da Assistência Social, que respondia pelo **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA – SE.

MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA
Prefeito Municipal de Iguatu em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:75091F12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 530/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, **RESOLVE, REVOGAR A DELEGAÇÃO DE PODERES DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS** da Secretaria de Assistência Social, concedida para **CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA**, pela **Portaria Nº 036.A/2017**, ocupante de cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO – CDA-2**, nomeado pela **Portaria Nº: 036/2017**, matrícula Nº: 0049659, lotado na Secretaria de Assistência Social, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2017**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA – SE.

MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA
Prefeito Municipal de Iguatu em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:57FE60C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 531/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, **RESOLVE**, **NOMEAR, CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **TESOUREIRO** – **CDA-2**, lotado na Secretaria de Assistência Social, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA – SE.

MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA
Prefeito Municipal de Iguatu em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C610C630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, **RESOLVE, DELEGAR PODERES DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS** da Secretaria de Assistência Social para **CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo de provimento em comissão de **TESOUREIRO – CDA-2**, nomeado pela **Portaria Nº: 531/2017**, lotado na Secretaria de Assistência Social, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função, a partir de 11 de agosto de 2017**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA – SE.

MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA
Prefeito Municipal de Iguatu em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:7567EBB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, **RESOLVE, DESIGNAR, CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo de provimento em comissão de **TESOUREIRO – CDA-2**, nomeado pela **Portaria Nº: 531/2017**, lotado na Secretaria de Assistência Social, para responder pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função, a partir de 11 de agosto de 2017**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA – SE.

MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA
Prefeito Municipal de Iguatu em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:7D058583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, **RESOLVE, DESIGNAR, CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo de provimento em comissão de **TESOUREIRO – CDA-2**, nomeado pela **Portaria Nº: 531/2017**, lotado na Secretaria de Assistência Social, para responder pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função, a partir de 11 de agosto de 2017**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA – SE.

MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA
Prefeito Municipal de Iguatu em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:7C1710BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, **RESOLVE, DESIGNAR, CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo de provimento em comissão de **TESOUREIRO – CDA-2**, nomeado pela **Portaria Nº: 531/2017**, lotado na Secretaria de Assistência Social, para responder pelo **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função, a partir de 11 de agosto de 2017**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA – SE.

MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA
Prefeito Municipal de Iguatu em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:D374B337

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2017

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU E O MUNICIPIO POR MEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, VISANDO ESTABELECER UMA PARCERIA NA FORMA ABAIXO.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, autarquia municipal, com sede na Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 07.508.138/0001-45, neste ato representada pelo seu superintendente o Dr. Francisco Tacido Cavalcanti, nomeado pela Portaria nº 457/2017, de um lado, e de outro, a Secretaria Municipal de Agricultura, neste ato representada por seu secretário o Sr. José Hildernando Bezerra Barreto nomeado pela Portaria nº 008/2017, resolvem com base na Lei 8666/93, celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
Cooperação técnica no fornecimento de materiais e apoio logístico no programa de perfurações de poços nas comunidades da zona rural afetadas pela crise hídrica decorrente da falta de regularidade de chuva neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS REPRESENTANTES
Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Acordo, as partes designarão oportunamente os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os participes.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Ao SAAE compete:
.Fornecer material para confecção de poços; tubos, cascalho, quite de perfuração (trado, sonda, camisas, hastes), bomba para limpeza do poço e teste de vazão, tubulação de adutora, bomba submersa, quadro de comando, postes de cimento, cabos elétricos, alimentação dos trabalhadores, transporte de material, montagem do poço e outros materiais necessários para montagem e escavação.

Cabe à Secretaria de Agricultura :
.Identificar a região e o numero de famílias a serem beneficiadas com o poço;
.Fazer o estudo geológico do poço;
.Perfurar o poço, indicando a profundidade, vazão e nível.
.Fazer orçamento prévio dos materiais a serem utilizados na perfuração;
.Informar por comunicação oficial ao SAAE a conclusão do poço.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA
O presente Acordo entrara em vigor na data da assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado mediante Termo de Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO
Este Acordo poderá ser alterado de comum acordo entre os participes, durante a sua vigência, mediante Termo de Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DIVULGAÇÃO
As partes assumem o compromisso de divulgar a sua participação no presente Acordo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA OITAVA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
Este Acordo poderá ser denunciado pelos participes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Clausulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações no tempon de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA ÚNICA- Nos casos rescisão, as pendencias ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação Técnica, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendencias dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA NONA- DA PUBLICAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto na Lei Municipal Nº 2040/2014:
Art.1º O Diário Oficial nos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE) por meio da Resolução APRECE n° 01/2010, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Iguatu, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.
A sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO
O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Comum, Comarca de Iguatu, Ceará.
E, por estarem assim justos e de acordo, os participes firmam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Iguatu/CE 02 de agosto de 2017.

FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI
Superintendente do SAAE

JOSÉ HILDERNANDO BEZERRA BARRETO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6B1DA7AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.08.18.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro, Irauçuba - CE**, às 09H00MIN do dia 11 de setembro de 2017, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.08.18.01, tipo – Menor Preço (Por Lote), destinada a Contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de Reforma da Escola Lucas Ferreira no Bairro do Cruzeiro no Município de Irauçuba-CE.** Informações pelo fone (88) 3635-11.33.

Irauçuba-CE, **21 de agosto de 2017.**

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES,
Presidente da Comissão Central de Licitação.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária da Educação

Publicado por:
Rafaela Marques Ferreira
Código Identificador:76BED3D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017082101-ADM

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama **Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2017082101-ADM**, objeto: Contratação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Impressoras, junto ás Secretarias Municipais. Comunica aos interessados que sessão será dia, **06/09/2017 às 09h00mim**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-CE, 22 de Agosto de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:9CFED43C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 2108001/17- GP DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor que indica o cargo e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº.004/2001 de 21 de maio de 2001,

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **Miguel Joaquim Amaro,** portador do MD/CE nº 1032996124, inscrito no CPF nº 483.916.547-53, da função de **Coordenador Municipal de Defesa Civil.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 21 de agosto de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:F7B5171F

GABINETE
PORTARIA Nº. 2108002/17- GP DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o dispositivo da Lei Municipal nº. 274/2000 de 24 de março de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. **FRANCISCO DE OLIVEIRA,** Assessor Especial, como **COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, junto a Coordenaria Municipal de Defesa Civil de Jardim – CE**,** cujo cargo será exercido sem ônus ao erário e sem prejuízo das suas funções originais.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 21 de Agosto de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:8E6FD02E

GABINETE
PORTARIA Nº. 1708001/17- GP DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para gerenciar e acompanhar os convênios existentes no Município de Jardim CE;

RESOLVE:

Designar, o Sr. **JHONATTAS ALVES MOREIRA,**portador do RG nº 2007419848-8 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 059.341.623-65, Coordenador de Gestão, para ficar responsável pelo acompanhamento e coordenação de todos os convênios existentes/firmados no município de Jardim-CE com os diversos órgãos ou autarquias vinculados à administração estadual e Federal, sem ônus ao erário e sem prejuízo das suas funções originais.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 17 de agosto de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:B6B833DF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2208001/17 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições e em** pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal nº 216/2017 de 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de uma reunião com o Secretário do Esporte do Estado do Ceará.

NOME: PAULO VENTURA PEREIRA
CPF: 584.124.254-72
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

DESTINO: FORTALEZA UF: CE
PERIODO DA VIAGEM: 22/08/2017
VALOR DA DIÁRIA: R$ 390,90
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 390,90

Art. 2° Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

LENYZE CONRADO FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:70AB520D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2208002/17 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal nº 216/2017 de 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de uma Capacitação sobre SIPNI – Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização, no auditório da 21ª CRES.

NOME: CAMILLA RACKELLI DA CRUZ GAMBARRA
CPF: 008.901.284-48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: COORDENADORA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DESTINO: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE
PERIODO DA VIAGEM: 23/08/2017
VALOR DA DIÁRIA: R$ 159,90
QUANTIDADE: 0,5
TOTAL CONCEDIDO: R$ 79,95

Art. 2° Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

ANIZELDA JORGE COSTA MATIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:AD459891

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 05 Setembro de 2017, às 09hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017 - SME, cujo objeto é AQUISIÇAO DE LIVROS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CINCO ANOS) E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.. LOCAL DE AUDIENCIA PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus – Jucás – Ceará.

Jucás em 22 de Agosto de 2017.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:C47C3A83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2017 DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

Portaria nº 129/2017

Dispõe sobre a remoção de servidor público municipal

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando que;

1) os arts. 30, II, *a,* e105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

2) o art. 39 da Lei Municipal nº 393/1998 trata sobre a remoção dos servidores municipais.

Resolve:

Art. 1º. **Remover**, a partir do dia 24 de julho de 2017, ANTÔNIO ARISTIDES SOUSA, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, atualmente lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde** para a **Secretaria de Juventude, Desporto, Cultura e Lazer**.

Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Dada e passada no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete (2017).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:83D6FC9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ERRATA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-007/2017- DIVERSAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO INFORMA AOS INTERESSADOS QUE O PERÍODO PARA A ENTREGA DA CAUÇÃO DO CERTAME SUPRACITADO SERÁ ATÉ O DIA **29 DE AGOSTO DE 2017 ATÉ AS 11:30 HORAS**, FAVOR DESCONSIDERAR DATA CONSTANTE DA CLÁUSULA 4.4.7 DO EDITAL AO QUAL DIZ QUE SERÁ NO DIA 08/02/2017; AS DEMAIS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS PERMANECEM INALTERADAS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:85CDB773

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170606-IMAMN. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA: FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME,** COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 109, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 11.938,24 (ONZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
2101.18.541.0391.2.069 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO (CONTRATANTE)/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:0CB209D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170618-IMAMN. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA: CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME,** COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 108, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 368,90 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
2101.18.541.0391.2.069 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO (CONTRATANTE)/ LAURO MAR DA CUNHA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:1DF5EC2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170630-IMAMN. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA: INFOSHOP - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA EIRELI ME**, COM SEDE À RUA ROSA CRUZ, 491, JARDIM CEARENSE, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.710.087/0001-59. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 1.313,55 (HUM MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
2101.18.541.0391.2.069 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO (CONTRATANTE)/ FRANCISCO DANIEL COSTA ALMEIDA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:400926C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20170599-SAS/ 20170600-FMAS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA: FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME,** COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 109, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 66.887,28 (SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.ºS:
1002.08.244.0136.2.030 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (INCLUINDO CASA DO CIDADÃO E CONSELHO TUTELAR);
1002.08.244.0136.2.034 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;
1002.08.244.0136.2.035 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA (CONTRATANTE)/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:46361D47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20170611-SAS/ 20170612-FMAS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA: CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME,** COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 108, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 5.247,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.ºS:
1002.08.244.0136.2.030 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (INCLUINDO CASA DO CIDADÃO E CONSELHO TUTELAR); 1002.08.244.0136.2.034 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; 1002.08.244.0136.2.035 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA (CONTRATANTE)/ LAURO MAR DA CUNHA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:640F0FB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20170623-SAS/ 20170624-FMAS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA: INFOSHOP - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA EIRELI ME**, COM SEDE À RUA ROSA CRUZ, 491, JARDIM CEARENSE, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.710.087/0001-59. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 4.081,05 (QUATRO MIL, OITENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.ºS:
1002.08.244.0136.2.030 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (INCLUINDO CASA DO CIDADÃO E CONSELHO TUTELAR);
1002.08.244.0136.2.034 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;
1002.08.244.0136.2.035 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA (CONTRATANTE)/ FRANCISCO DANIEL COSTA ALMEIDA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:D08BCAFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170603-SEAGRI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, INSCRITA NO CNPJ SOB

O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME,** COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 109, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 40.348,11 (QUARENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1701.04.122.0037.2.056 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: FRANCISCO RAFAEL RABELO NETO (CONTRATANTE)/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:0620FD28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170615-SEAGRI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME,** COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 108, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 2.841,78 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1701.04.122.0037.2.056 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: FRANCISCO RAFAEL RABELO NETO (CONTRATANTE)/ LAURO MAR DA CUNHA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:CDDC345C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170627-SEAGRI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: INFOSHOP - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA EIRELI ME**, COM SEDE À RUA ROSA CRUZ, 491, JARDIM CEARENSE, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.710.087/0001-59. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 2.697,30 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1701.04.122.0037.2.056 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: FRANCISCO RAFAEL RABELO NETO (CONTRATANTE)/ FRANCISCO DANIEL COSTA ALMEIDA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:19297A66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170604-SECULT. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME,** COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 109, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 166.463,39 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1801 13 392 0307 2.061 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN,

CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO (CONTRATANTE)/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:F7D58729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170616-SECULT. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME,** COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 108, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 13.430,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1801 13 392 0307 2.061 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO (CONTRATANTE)/ LAURO MAR DA CUNHA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:DC5CB50A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170628-SECULT. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: INFOSHOP - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA EIRELI ME**, COM SEDE À RUA ROSA CRUZ, 491, JARDIM CEARENSE, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.710.087/0001-59. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 9.639,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1801 13 392 0307 2.061 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO (CONTRATANTE)/ FRANCISCO DANIEL COSTA ALMEIDA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:3997D07E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170597-SEDUC/ 20170598-FME. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME,** COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 109, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 44.679,55 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.ºS:
0801 12 122 0291 2.017 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**;**
0804 12 368 0231 2.022 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:7FF38912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170609-SEDUC/ 20170610-FME. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME,** COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 108, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 3.696,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.ºS:
0801 12 122 0291 2.017 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**;**
0804 12 368 0231 2.022 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)/ LAURO MAR DA CUNHA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:559C7F6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170621-SEDUC/ 20170622-FME. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: INFOSHOP - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA EIRELI ME**, COM SEDE À RUA ROSA CRUZ, 491, JARDIM CEARENSE, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.710.087/0001-59. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 2.589,30 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.ºS:
0801 12 122 0291 2.017 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**;**
0804 12 368 0231 2.022 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (CONTRATANTE)/ FRANCISCO DANIEL COSTA ALMEIDA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:89AA953F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170607-SEAD. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME,** COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 109, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 156.846,36 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1501 04 122 0037 2.051 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (CONTRATANTE)/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:E4E80B99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170619-SEAD. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME,** COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 108, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 17.439,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1501 04 122 0037 2.051 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (CONTRATANTE)/ LAURO MAR DA CUNHA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:621B27F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170631-SEAD. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: INFOSHOP - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA EIRELI ME**, COM SEDE À RUA ROSA CRUZ, 491, JARDIM CEARENSE, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.710.087/0001-59. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 10.820,25 (DEZ MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1501 04 122 0037 2.051 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (CONTRATANTE)/ FRANCISCO DANIEL COSTA ALMEIDA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:81AE61D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170614-SEFIN. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME,** COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 108, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 17.439,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1601 04 121 0031 2.055 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (CONTRATANTE)/ LAURO MAR DA CUNHA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:CD90821F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170626-SEFIN. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: INFOSHOP - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA EIRELI ME**, COM SEDE À RUA ROSA CRUZ, 491, JARDIM CEARENSE, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.710.087/0001-59. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 10.820,25 (DEZ MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1601 04 121 0031 2.055 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (CONTRATANTE)/ FRANCISCO DANIEL COSTA ALMEIDA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:2BCD9FE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170596-SEINFRA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME,** COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 109, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 65.136,89 (SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E SEIS

REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
0501 04 122 0037 2.002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: PAULO TOMÉ NOBRE NETO (CONTRATANTE)/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:CDFD52DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170608-SEINFRA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME,** COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 108, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 3.772,38 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
0501 04 122 0037 2.002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: PAULO TOMÉ NOBRE NETO (CONTRATANTE)/ LAURO MAR DA CUNHA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:44D5EF80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170620-SEINFRA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: INFOSHOP - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA EIRELI ME**, COM SEDE À RUA ROSA CRUZ, 491, JARDIM CEARENSE, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.710.087/0001-59. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 1.485,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
0501 04 122 0037 2.002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: PAULO TOMÉ NOBRE NETO (CONTRATANTE)/ FRANCISCO DANIEL COSTA ALMEIDA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:5AC76ABB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170605-SEJUV. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME,** COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 109, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 7.212,91 (SETE MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1901.27.812.0616.2.063 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: HILMAR SÉRGIO PINTO DA CUNHA (CONTRATANTE)/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:2817F6F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170617-SEJUV. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE,

INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME,** COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 108, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 1.129,00 (HUM MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1901.27.812.0616.2.063 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: HILMAR SÉRGIO PINTO DA CUNHA (CONTRATANTE)/ LAURO MAR DA CUNHA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:F51988F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170629-SEJUV. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: INFOSHOP - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA EIRELI ME**, COM SEDE À RUA ROSA CRUZ, 491, JARDIM CEARENSE, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.710.087/0001-59. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 87,75 (OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1901.27.812.0616.2.063 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: HILMAR SÉRGIO PINTO DA CUNHA (CONTRATANTE)/ FRANCISCO DANIEL COSTA ALMEIDA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:C3940AB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170601-SAI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME,** COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 109, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 59.288,70 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1401.04.122.0036.2.050 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANA CRISTINA GIRÃO (CONTRATANTE)/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:4480BFBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170613-SAI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME,** COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 108, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 4.429,50 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1401.04.122.0036.2.050 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANA CRISTINA GIRÃO (CONTRATANTE)/ LAURO MAR DA CUNHA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:8ADBC854

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170625-SAI. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: INFOSHOP - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA EIRELI ME**, COM SEDE À RUA ROSA CRUZ, 491, JARDIM CEARENSE, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.710.087/0001-59. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 3.438,45 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1401.04.122.0036.2.050 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANA CRISTINA GIRÃO (CONTRATANTE)/ FRANCISCO DANIEL COSTA ALMEIDA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:719DF301

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-002/2017-SECULT. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E DEMAIS SERVIÇOS, DESTINADOS AO EVENTO ALUSIVOS A "COMEMORAÇÃO CÍVICA DO 7 DE SETEMBRO – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL", DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 04 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 08:30 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:F1EFD5C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170602-SEFIN. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: FRANCISCO HÉLIO SARAIVA RABELO ME,** COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, 109, CENTRO, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2017-DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 162.033,36 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N.º:
1601 04 121 0031 2.055 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 15 DE AGOSTO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (CONTRATANTE)/ MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:DCB71BC6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.820, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Concede reajuste de vencimentos para reposição de perdas inflacionárias acumuladas, em favor dos Conselheiros Tutelares do Município de Morada Nova, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos conselheiros tutelares do Município de Morada Nova, reajuste de R$ (quinhentos reais), passando a remuneração dos mesmos ao exato valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º A partir de janeiro de 2019, os conselheiros tutelares deste Município passarão a ter reajustados seus vencimentos nos mesmos parâmetros inerentes aos demais servidores públicos que não sejam regidos por disposições especiais, o que deverá ocorrer a cada mês de janeiro dos anos subsequentes.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à contar de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos gerados a partir do mês de agosto do ano em curso.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de agosto de 2017.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:CC49231F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SS-PE007/17

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 11:00 horas do dia 23 de agosto de 2017, estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE007/17**, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos Controlados para atender as Demandas da Saúde Municipal de Nova Russas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05.09.2017 das 08:10 às 10:00 HORAS. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 05.09.2017 a partir das 10:00 HORAS (Horário de Brasília-Df). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site
www.bll.org.br.

Nova Russas, 23.08.2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:A5EB92AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS SI-TP003/17

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 24 de agosto de 2017 às 08:00 horas, estará abrindo a fase de proposta de preços referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/17**, cujo objeto é EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS.

Nova Russas/CE, 23.08.2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:B0694CBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15, 20 DE DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBREA REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 985/2017 QUE CRIA O PROGRAMA PLANTA NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CEARÁ, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 985/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Programa Planta Nova Russas.

DECRETA:

Art. 1º Para ser beneficiário do Programa **PLANTA NOVA RUSSAS**, o produtor rural deve se cadastrar na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º Podem ser beneficiários apenas os mini, pequenos e médios produtores rurais, conforme classificação do Banco Central.

Art. 3º A verba destinada ao Programa só poderá ser liberada quando houver orçamento definido, com planejamento específico, para que então as atividades possam ser iniciadas.

Art. 4º Nas atividades de aração e gradeação do solo, o beneficiário poderá ser contemplado com até 02 (duas) horas de serviços realizados com maquinário espcífico (tratores).

Art. 5º O benefício poderá ser concedido ao beneficiário em pecúnia.

§ 1º Quando o benefício for concedido em pecúnia, o pagamento ao beneficiário deverá ser realizado parcialmente, de acordo com as atividades agrícolas realizadas. Assim, só será liberada parcela seguinte após a prestação de contas da parcela anterior.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos é o órgão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Programa Planta Nova Russas.

Art. 7º As demais atividades serão regulamentadas em Decreto específico.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 20 de fevereiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:BE936093

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Sr. Rafael Holanda Pedrosa,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Quarta-Feira de Cinzas é um feriado facultativo a partir das 12h:00min, comemorado logo após a terça-feira de carnaval, sendo considerado um dia de jejum e abstinência e ainda um chamado à reflexão sobre a fragilidade e efemeridade da vida humana;

CONSIDERANDO que a data é considerada também como um símbolo de penitência, pois no calendário cristão, essa data dá início à Quaresma, época de preparação para os milagres da Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, a partir das 12h:00min, do dia **01 de março de 2017, quarta-feira de cinzas**.

Art.2º. Funcionarão normalmente os serviços essenciais da área da Saúde, como o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, repartições

de prestação continuada de serviço público, como coleta e remoção de lixo, da área de trânsito e demais repartições de serviços emergenciais.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 23 de fevereiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:6D968363

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇAO DE CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES PARA ARADAR OU GRADEAR TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Sr. Rafael Holanda Pedrosa,** no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 985/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Programa Convênio com Associações.

DECRETA:

Art. 1º. A Associação para ser beneficiária terá que formalizar um convênio com o Município de Nova Russas.

Art.2º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos é o órgão competente para formalizar o convênio, sendo condição de validade deste a presença de duas testemunhas.

Art.3º. A liberação dos recursos ocorrerá a partir da comprovação dos serviços realizados.

Art. 4º. Para cada projeto, ação ou atividade, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 991/17, será firmado um convênio entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Nova Russas e a Associação beneficiária.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos de Nova Russas é o órgão responsável por elaborar a Minuta dos Convênio a serem firmados, específica para cada projeto, ação ou atividade.

§ 1º. Para o Projeto de Aradação e Gradagem de Terras o Convênio será firmado nos moldes da minuta contida no Anexo I deste decreto.

§ 2º. Para os demais convênios previstos no art. 2º da Lei Municipal 991/2017, a Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos de Nova Russas elaborará minutas específicas aos objetos de cada um.

Art. 6º. Para celebrar o convênio, a Associação terá que apresentar o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, bem como o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF de seu representante legal.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 09 de março de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:1543B057

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 248/1993, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ÓGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, ASSOCIAÇÕES, ENTIDADES FILANTRÓPICAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS E ESTADUAIS, SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS, Dr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 248/1993, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com Órgãos Estaduais e Federais, Associações, Entidades Filantrópicas e Fundações Municipais e Estaduais, sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de fomentar a promoção das atividades culturais dessas entidades;

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Município de Nova Russas/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, autorizado a firmar convênio com a Associação Junina de Nova Russas, nos termos da Lei Municipal nº 248/1993, para repasse de recursos financeiros, no aporte de 43.748,00 (quarenta e três mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Art. 2º – O Convênio deverá ser firmado com estrita observância das disposições deste Decreto, da Lei Municipal nº 248/1993 e Lei Federal nº 8.666/93, com apresentação prévia do plano de trabalho.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Fls. 02, parte integrante do Decreto nº 29, de 23 de junhoo de 2017).

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 22 de junho de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:6573F1DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-4) AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 47 da Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, prevê a possibilidade de atribuição de função gratificada a seridor público efetivo;

R E S O L V E:

Art. 1º. ATRIBUIR ao servidor público efetivo, Sr. **VALDÉLIO ABREU RODRIGUES**, portador do RG nº 252820693 e inscrito no CPF sob o nº 443.823.323-20, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Cultura, a função gratificada de simbologia **FG-4,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 21 de agosto de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:6E481720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **Durval Rodrigues Tavares**, portadora do CPF nº 046.208.283-00 e RG nº 02924617, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E ENGENHARIA DE TRÁFEGO (CDA III),** previsto na Lei Municipal nº 674, de 26 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 21 de agosto de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:5E420E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **Durval Rodrigues Tavares**, portadora do CPF nº 046.208.283-00 e RG nº 02924617, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (CDA 0)** previsto na Lei Municipal nº 1.018, de 17 de agosto de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 21 de agosto de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:A7B7F98B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **JOSIANE CARVALHO DA SILVA**, portadora do RG nº 2009099088589 e inscrito no CPF sob o nº 603.793.503-35, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** no âmbito da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01de agosto de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 08 de agosto de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:C4E5DB46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

"INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DO PLANO PLURIANUAL – PPA PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituida a Comissão Municipal do Plano Plurianual – PPA Participátivo do Município de Nova Russas/CE, com o objetivo de elaborar e acompanhar a execução do Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 2º. À Comissão Municipal do Plano Plurianual – PPA Participativo cabem as seguintes funções:

a) Assegurar a coleta e envio dos dados institucionais por políticas setoriais, conforme solicitação da consultoria;
b) Realizar mobilização social para as atividades concernentes à elaboração do PPA Participativo, como assembleias e fóruns distritais/regionais ou centralizadas, entre outras que se fizerem necessárias;
c) Realizar as oficinas/assembleias distritais/regionais para elaboração do PPA, de acordo com a metodologia desenvolvida pela consultoria, aprendida em capacitação especificamente destinada a essa finalidade;
d) Viabilizar, através da Prefeitura Municipal, logística para a realização do Fórum do PPA-P;
e) Contribuir com a realização do Fórum do PPA-P, auxiliando a equipe de consultoria em atividades como credenciamento, registro fotográfico, coleta de assinaturas, relatoria, facilitação de grupos etc.;
f) Acompanhar e monitorar a execução do Plano Plurianual, após sua aprovação na Câmara dos Vereadores;
g) Desenvolver atividades afins.

Art. 3º. A Comissão Preparatória Municipal será composta dos seguintes segmentos:

I – Poder Executivo:

a) JOSÉ ANDERSON PEROSA MAGALHÃES – GABINETE DO PREFEITO – TITULAR;
b) ANTÔNIO LUIS RODRIGUES MANO – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO – SUPLENTE;

c) ANTÔNIA KÉLVIA LOPES RODRIGUES – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUPLENTE

Art. 4º. Fica designado para o exercício das atividades de Presidente o Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 22 de agosto de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:64C513A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.020, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

DENOMINA A RUA 08 NO BAIRRO PANTANAL DE LUIZ LIBERTO PINTO, NASCENDO DO LADO SUL NA RUA GREGÓRIO EUCLIDES MARTINS EEM DIREÇÃO AO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada a Rua 08 no Bairro Pantanal de **LUIZ LIBERTO PINTO**, nascendo do lado Sul na Rua Gregório Euclides Martins em direção ao Norte e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS, em 22 de agosto de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:52296975

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 142/2017/PMNR DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal n° 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
AUTORIZAR que se proceda o empenho de **01 (UMA) diária,** em favor de **FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES JUNIOR – Motorista** – a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente ao **dia 22 do mês de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá a serviço da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.

A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

Certifique-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 22 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIX MELO DE FARIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:16B9EDDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 143/2017/PMNR DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal n° 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
AUTORIZAR que se proceda o empenho de **01 (UMA) diária,** em favor de **FRANCISCO TIAGO DE SOUSA – Motorista** – a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente ao **dia 22 do mês de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE,** onde irá a serviço da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.
A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

Certifique-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 22 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIX MELO DE FARIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:FD483226

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 144/2017/PMNR DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal n° 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
AUTORIZAR que se proceda o empenho de **01 (UMA) diária,** em favor de **MANUEL CAETANO DA SILVA NETO – Motorista** – a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente ao **dia 22 do mês de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE,** onde irá a serviço da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.
A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

Certifique-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 22 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIX MELO DE FARIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:6B7FBFDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 145/2017/PMNR DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal n° 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
AUTORIZAR que se proceda o empenho de **01 (UMA) diária,** em favor de **JOSE CLEITON CASTRO DE SOUSA – Motorista** – a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente ao **dia 22 do mês de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá a serviço da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.
A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

Certifique-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 22 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIX MELO DE FARIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:083B64EC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 146/2017/PMNR DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e suas alterações através da Lei Municipal n° 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
AUTORIZAR que se proceda o empenho de **01 (UMA) diária,** em favor de **JORGE LUIS BRAGA MIRA – Motorista** – a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais) referente ao **dia 23 do mês de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Sobral – CE,** onde irá a serviço da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**, despesa correrá por conta da verba nº 0801 12 122 0014.2.043 – 3.3.90.14.00.
A liquidação e posterior pagamento da diária será procedido com apresentação de atesto pelo Chefe do Setor.

Certifique-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 22 de Agosto de 2017.

FRANCISCO FELIX MELO DE FARIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shirley Miranda de Oliveira
Código Identificador:DDDB24FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 831/2017 PALHANO-CE, 21 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre decretação de estado de emergência no Município de Palhano em decorrência da escassez de chuva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, **ESTADO DO CEARÁ** com fulcro nas disposições emendadas pelo Sistema de Defesa Civil, no tocante ao atendimento de situações emergenciais e, tendo em vista o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o volume de chuvas anual ainda não foi suficiente para reabastecer os reservatórios hídricos naturais da cidade e regiões próximas;

CONSIDERANDO que, em razão da insuficiência de chuvas, os nossos pequenos agricultores ficaram impedidos de produzir o necessário para o então sustento de suas famílias;

CONSIDERANDO que o acesso aos benefícios advindos dos governos federal, estadual e municipal para minimizar o problema depende da decretação do estado de emergência; etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o estado de emergência no município de Palhano em decorrência da escassez de chuva em seu território.

Parágrafo Único – O estado de emergência de que trata o caput deste artigo tem validade tão somente no território municipal.

Art. 2º - Com o intuito de solucionar problemas provocados pela estiagem que ora se verifica, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil fica autorizada a tomar as medidas necessárias objetivando proteger e amparar a população campesina, naquilo que for necessário, inclusive mobilizar o Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 3º - As atividades em caráter emergencial que vierem a ser executada na municipalidade, para atender o disposto no artigo anterior, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria da COMDEC, executando-se aquelas que por determinação legal devam ser realizadas pelo Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 4º - O presente Decreto tem validade tão somente para justificar a ação da defesa civil não se prestando esse instrumento para a dispensa de licitação.

Art. 5º - O prazo de vigência do presente decreto é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2017.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:93465FA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010

O Prefeito Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidades Fiscal e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101/2000, que estabeleceu, entre outros, os limites com despesas de pessoal;

CONSIDERANDO a crise econômica e financeira que assola o país desde meados dos anos de 2014, e com consequente redução de receitas vividas pelos municípios por conta das medidas adotadas pela a União, tais como isenção e diminuição de impostos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade, atentando-se assim para o princípio da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO ainda que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços público em prol da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto, as seguintes providências:
I - Redução de Despesas com Pessoal na seguinte proporção:
a) 15% (quinze por cento) do subsídio do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito;
b) 10% (dez por cento) dos subsídios dos Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Chefe de Gabinete e demais cargos comissionados da administração.

Art. 2º. Fica determinado à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto, evitar:
I – Criação de cargo, emprego ou função;
II – Alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesa;

Art. 3º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças promover a adequação orçamentária necessária para a redução dos gastos mencionados no artigo 1º.

Art. 4º. A fiscalização das medidas por este Decreto implementada ficará a cargo da Secretarias Municipal de Administração e Finanças, além do monitoramento pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Art. 5º. Compete a todos os Secretários Municipais adotarem as medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 6º. O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará até o dia 31 de dezembro do corrente ano, findo os quais serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual, salvo se for necessária a manutenção da redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo os seus efeitos ao dia primeiro de agosto do presente ano e revoga as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 18 de agosto de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:DC35CD8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 370/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no Art. 91 da Lei 540/2009 ao servidora **RITA DE CASSIA ALENCAR E SÁ,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, tudo conforme requerido no **Proc. Adm. Nº. 2017.001.173-03**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 02 de agosto de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:A55175DF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE REVOGAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Penaforte torna público a revogação da **Concorrência Pública nº 001/2017**. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 22 de agosto de 2017.

SONARA INÁCIO DO NASCIMENTO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sonara Inácio de Nascimento
Código Identificador:9D5C8951

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.08.012/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA ZULEIDE SOUSA DOS SANTOS, portador (a) do CPF 285.631.073-72, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, admitido (a) em 08/11/1985, matricula 0815322, no cargo de Professora, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Agosto de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:E3721B30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.08.002/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA LUCILANE PEREIRA DE LIMA, portador (a) do CPF 283.681.343-15, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Saúde, admitido (a) em 02/05/1988, matricula 0805343, no cargo de Auxiliar de Escrita, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Agosto de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:B64C28DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.08.001/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA MARLY RICARDO COSTA, portador (a) do CPF 316.676.433-04, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, admitido (a) em 01/02/1981, matricula 0814482, no cargo de Escriturariа, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Agosto de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:0A888D49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.08.001/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCA VALCILENE GOMES PAZ DA SILVA, portador (a) do CPF 731.595.223-34, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, admitido (a) em 01/03/1985, matricula 0809446, no cargo de Regente

Auxiliar, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 14 de Agosto de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:08FA9E00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.08.002/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCA ERILEUDA COELHO DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF 315.989.193-34, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, admitido (a) em 02/05/1986, matricula 0809381, no cargo de Auxiliar de Serviços, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 14 de Agosto de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:10BA645C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21.08.002/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA OZINEIDE FREITAS DA SILVA, portador (a) do CPF 222.070.233-20, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, admitido (a) em 02/04/2004, matricula 0900006, no cargo de Professora, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 21 de Agosto de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:A1D3C442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21.08.001/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA DE FÁTIMA LOPES, portador (a) do CPF 168.911.043-00, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, admitido (a) em 01/11/1987, matricula 0812641, no cargo de Supervisora Pedagógica, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 21 de Agosto de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:004436F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.08.0011/2017

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) ANA LUCIA RABELO SILVA, portador (a) do CPF 547.972.173-91, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, admitido (a) em 01/03/1999, matrícula 0814679, no cargo de Professora, Licença Sem Ônus, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Agosto de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:FB13BE43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.08.001/2017

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) LUCAS WYLLYAM ALMEIDA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF 025.279.243-28, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Saúde, admitido (a) em 05/11/2010, matricula 0900015, no cargo de Motorista, Licença Sem Ônus, por um período de 03 (três) anos, conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 15 de Agosto de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:61E0D975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.08.013/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIO DOMINGO PEREIRA, portador (a) do CPF 357.264.313-91, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, admitido (a) em 02/02/1998, matricula 0823473, no cargo de Vigia, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Agosto de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:48992088

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.07.007/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) MARIA DA ANUNCIAÇÃO MOREIRA MENESES, no cargo em comissão de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, simbologia DAS-9, vinculado ao Gabinete do Prefeito, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Julho de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:206604AF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.08.006/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) KARLA PATRICIA MATIAS LOBO, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Projetos, simbologia DAS-10, vinculado a Secretaria de Planejamento e Finanças, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Agosto de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:161E71CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22.08.001/2017

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a (o) Senhor (a) FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA, portador (a) do CPF 883.014.943-87, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Departamento Municipal do Trânsito, admitido (a) em 10/06/2014, matricula 0880827, no cargo de Agente de Trânsito, Licença Sem Ônus, por um período de 50 (cinquenta) dias, conforme o Artigo 96 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 22 de Agosto de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:31B4076F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.08.004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) MAIANE OLIVEIRA SILVA MONTEIRO, no cargo em comissão de Gerente de Análise, Controle e Avaliação, simbologia DAS-4, vinculado a Secretaria de Saúde, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Agosto de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:D67E4844

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.08.005/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) MARCOS ANTONIO VERIDIANO, no cargo em comissão de Coordenador de Assessoria de Planejamento e Coordenação, simbologia DAS-6, vinculado a Fundação Cultural de Quixadá, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Agosto de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:5122BB17

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.08.003/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Nomear o (a) Senhor (a) FRANCISCA DE CÁSSIA FREITAS DE SOUSA, no cargo em comissão de Assessor de Projetos, Planejamento e Gestão, simbologia DNS-2, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Agosto de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:E3F5D47A

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE COOPERACAO TECNICA

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o município de Quixadá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá — APAPEQ, para o fim que a seguir se declara.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n° 23.444.748/0001/89, corn sede a Rua Tabelião Eneas, 649, Altos, Centro, Quixadá - Ceara, doravante denominada **CEDENTE** representada neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **JULIANA CAPISTRANO CÂMARA,** brasileira, portadora da Célula de Identidade n° 3565008 — MTPS-CE, inscrita no CPF n° 924.314.293-34, por delegação de poderes através do Ato de Nomeação n° 02.01.006/2017, resolve celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica corn a **ASSOCIAcA0 DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADA - APAPEQ,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.328.891/0001-35, corn sede na Avenida Jose de Freitas Queiroz — Cedro, CEP: 63902-580, Quixadá - CE, representado neste ato pela Sra. **VERA LUCIA BEZERRA CARNEIRO FURTADO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 200/4002027023 — SSP-CE, inscrita no CPF n° 135.570.843-53, residente em Quixadá/CE, doravante denominada **CESSIONÁRIA,** mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
0 presente Termo tern fundamentação legal na Lei Federal de Licitações e Contatos Administrativos n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais regulamentares aplicáveis a espécie,

especialmente a Lei Municipal n° 1.967/2001, de 23/02/2001, concomitando corn a Lei Municipal n° 2.425, de 12/03/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto formalizar parceria para concessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Cedente, para prestarem serviços junto a entidade Cessionária, com vista a execução de atendimento Clinico e Terapêutico aos usuários com deficiência e corn transtornos globais de desenvolvimento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS RECURSOS
Para execução do termo, a Prefeitura Municipal de Quixadá disponibilizará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, **11** (onze) funcionários desta Secretaria para o desenvolvimento das atividades da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá — APAPEQ, atividades estas destinadas a assegurar o Atendimento Clinico e Terapêutico aos usuários com deficiência e com transtornos globais de desenvolvimento.
Parágrafo Único — O ônus pelo pagamento da remuneração mensal dos servidores e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade da CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA — DA VIGENCIA
Este instrumento pactuante terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicado, podendo, a critério das panes, ser prorrogado por igual período ou superior, mediante Termo Aditivo, o qual devera ser solicitado corn 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇOES DA CEDENTE:
I. Assegurar a entidade cessionária a disponibilização de todos os funcionários previstos neste Termo de Cooperação Técnica e requeridos pela cessionária com a devida quantidade para a realização das atividades oferecidas.
II. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo de Cooperação Técnica, diretamente ou por homologação.
III. Garantir o cumprimento das atividades pelos profissionais durante todo o ano, sendo tomadas as devidas providencias cabíveis desde que se comprove a existência de negligencia pelos mesmos;
IV. Publicar a parceria da Prefeitura Municipal de Quixadá, através Secretaria Municipal de Saúde com a Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá — APAPEQ.

DA CESSIONARIA:
I. Disponibilizar aos profissionais cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde o acesso ao material informativo que, obrigatoriamente, a entidade deve possuir, tais como: pianos, relatórios, fichas individuais dos usuários e outros;
II. Cumprir as normas e diretrizes técnicas do Sistema Único de Saúde, segundo a legislação vigente, salvo aquelas especificas da pr6pria entidade cessionária;
III. Colocar, a disposição dos funcionários cedidos, ambiente físico adequado e necessário ao desenvolvimento de programas específicos;
IV. Garantir, ao grupo de profissionais cedidos, vagas nos eventos que a entidade convenente realizar;
V. Remeter mensalmente a Chefia de Gabinete a frequência de todos os profissionais assegurados neste Termo, bem como as alterações decorrentes de transferências ou evasão dos usuários beneficiados pelo presente termo.

CLÁUSULA SEXTA — DA RESCISAO

0 presente termo será rescindido de pleno direito:
a) Pela não observância de qualquer uma de suas clausulas;
b) Pela não observância de norma legal que o tome inexequível;
c) Por mutuo acordo entre as partes ou iniciativa de uma delas, mediante comunicação escrita com antecedência de 15 (quinze).
Parágrafo Único — A não observância de alguma das hipóteses previstas nesta Clausula acarretará na imediata rescisão deste Termo, na forma prevista na legislação vigente.
CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES

Na hip6tese de não cumprimento de alguma das obrigações assumidas pelas partes por forca deste Termo, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação nacional.

CLÁUSULA OITAVA — DA PUBLICAcA0
O presente instrumento, para sua validade, devera ser publicado em imprensa oficial e/ou jornal de grande circulação, além dos murais da sede da Prefeitura Municipal de Quixadá, ap6s a assinatura do presente convenio.
CLÁUSULA NONA — PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PROJETOS
Fica estabelecido que ap6s a analise da proposta do Termo de Cooperação Técnica e da documentação pelo Departamento de Convênios e Projetos, estando tudo dentro da normalidade, esta documentação será encaminhada ao Setor Jurídico para outras providencias (ANEXO I).

CLAUSUILA DECIMA — PARECER JURIDICO
Fica responsável o Setor Jurídico para fazer as analises necessárias e emitir o parecer de conformidade do objeto do Termo e suas especificações, para evitar distorções com as Leis da Administração Publica ou controvérsias futuras (ANEXO II).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA — DO FORO
Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelos órgãos, respectivamente, cedente e cessionária.
As partes elegem o foro de Quixadá, Estado do Ceara, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente termo, firmando o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Quixadá, 11 de agosto de 2017.

JULIANA CAPISTRANO CAMARA
Cedente

VERA LUC ERRA C. FURTADO
Cessionaria

TESTEMUNHAS:

1.
NOME ASSINATURA
CPF

2.
NOME ASSINATURA
CPF

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:CA985B93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 326/2017- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA VANIA DA SILVA ROCHA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) MARIA VANIA DA SILVA ROCHA, RG n° 2237258 SSP/CE, e CPF n.° 071.199.914-77, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente

prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB. Zacarias Ferreira de Sousa, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.436,75 (Hum mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de agosto de 2017.

MARIA VANIA DA SILVA ROCHA
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E2790EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 180/2017-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCA MARCIA SILVA ARAUJO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) FRANCISCA MARCIA SILVA ARAUJO, RG n° 2000099169100 SSP/CE, e CPF n.° 048.576.493-81 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB. ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 10 de Março de 2017 a 30 de junho de 2017 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.436,75 (Hum mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de

contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 10 de março de 2017.

FRANCISCA MARCIA SILVA ARAUJO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F0F39557

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 324/2017-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCA MARCIA SILVA ARAUJO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49, e o(a) Sr.(a) FRANCISCA MARCIA SILVA ARAUJO, RG n° 2000099169100 SSP/CE, e CPF n.° 048.576.493-81, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB. Zacarias Ferreira de Sousa, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.436,75 (Hum mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de agosto de 2017.

FRANCISCA MARCIA SILVA ARAUJO
Contratado(a)

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:403FB079

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 372/2017

SABOEIRO, 22 DE AGOSTO DE 2017

Institui o Pregoeiro das Licitações na Modalidade Pregão e a equipe de apoio e dá outras providências;

A PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO nos termos do da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO que devido o afastamento do Prefeito nos autos do Processo nº 4545-89.2017.8.06.0159, a vice prefeita tomou posse no dia 21 de Julho como Prefeita Interina

CONSIDERANDO que a Portaria nº 351/2017 nomeou Pregoeiro e equipe de apoio, somente com cargos de confiança.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 351/2017, de 07 de Agosto de 2017.
Art. 2º- NOMEAR, nos termos do inciso IV, do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, como Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão, as empregadas públicas, abaixo relacionadas:
Pregoeiro: Antonio Cardoso de Lima
Equipe de Apoio: Kátia Albanisa Saturnino dos Santos e Ana Lúcia Pereira Braga
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, 22(vinte e dois) do mês de Agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete)

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:5AD2F605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2017

Saboeiro-Ce., 22 de Agosto de 2017

Assunto: Institui a Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE SABOEIRO e dá outras providências.

A PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO nos termos do da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO que devido o afastamento do Prefeito nos autos do Processo nº 4545-89.2017.8.06.0159, a vice prefeita tomou posse no dia 21 de Julho como Prefeita Interina

RESOLVE
Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE SABOEIRO
Parágrafo Único – A Comissão Permanente de Licitação será constituída dos seguintes Servidores Públicos:
I – Presidente: Kátia Albanisa Saturnino dos Santos
II – Membros: Ana Lúcia Pereira Braga e Elizangela Nocrato Soares
Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação é competente para julgar e processar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas dos interessados em contratar com este Município.
Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Comissão se reportará diretamente ao ordenador de despesa competente, quando julgar necessário, solicitar novo julgamento da matéria objeto da licitação, bem como nos casos de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão Permanente.
Art.4º- Todos os processos licitatórios deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica do Município para análise do Edital e Minuta Contratual.
Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Saboeiro, Ceará, 22 (vinte e dois) dias do mês de Agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete)

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:CD12180B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 09/2017

Saboeiro-CE., 10 de Agosto de 2017

Cria a Controladoria Geral do Município e Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, etc.

Faço saber que a Câmara municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
Art. 1º Fica criada na estrutura organizacional administrativa do Município de Saboeiro a Controladoria Geral do Município.
Art. 2º Subordinam-se à Controladoria Geral do Município:
a) Departamento de Controle Financeiro e Contábil;
b) Departamento de Análise e Controle Orçamentário;
c) Departamento de Controle Patrimonial e Operacional.
Art. 3º Compete à Controladoria Geral do Município a organização dos serviços de controle interno e a fiscalização do cumprimento das atribuições do Sistema de Controle, além de outras atribuições diretamente relacionadas à sua área de atuação:
I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
V - examinar a escrituração contábil e a documentação correspondente;
VI - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VII - examinar, acompanhar e avaliar a evolução da arrecadação municipal;
VIII - examinar os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores;
IX - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes, na forma do inciso IV deste artigo;
X - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na

administração direta e indireta municipal, quando houver, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, se houver, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
XI - verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas do Estado;
XII - acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, os processos de prestações de contas e demais processos administrativos referente ao Município de Saboeiro;
XIII - e outras atividades previstas em regulamento.
§1° Para o cumprimento das atribuições do Sistema de Controle Interno, a Controladoria:
I - determinará, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;
II - disporá sobre a necessidade da instauração de serviços seccionais de controle interno na administração direta, ficando, todavia, a designação dos servidores a cargo dos responsáveis pelos respectivos órgãos e entidades;
III - regulamentará as atividades de controle através de instruções normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato à Controladoria sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal;
IV - emitirá parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município; recebidos pelo Município;
V - opinará em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação;
VI - deverá criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Município;
VII - concentrará as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Município;
VIII - responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas responsáveis pela elaboração dos serviços;
IX - realizará treinamentos aos servidores de departamentos e divisões integrantes do Sistema de Controle Interno.
§2° O Relatório de Gestão Fiscal do Chefe do Poder Executivo e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos previstos, respectivamente, nos arts. 52 e 54 da LC n° 101/2000, além do Contabilista e do Secretário Responsável pela administração financeira, será assinado pelo Controlador Geral do Município.
CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO SISTÊMICA DO CONTROLE INTERNO
Art. 4° Fica instituído e organizado o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, que abrange a administração direta e indireta, se porventura surgir futuramente, nos termos do que dispõe o art. 31 da Constituição da República.
CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Art. 5° O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, e, em especial, tem as seguintes atribuições:
I - avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
II - comprovar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
III - comprovar a legitimidade dos atos de gestão;
IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
VI - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em Restos a Pagar;
VII - supervisionar as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC n° 101/2000;
VIII - tomar as providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
IX - efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC n° 101/2000;
X - realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos municipais, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da LC n° 101/2000, informando-o sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento informar ao Tribunal de Contas do Estado;
XI - cientificar a(s) autoridade(s) responsável(eis) quando constadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal.
CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Seção I
Da Unidade Central do Sistema de Controle Interno
Art. 6°- Integram o Sistema de Controle Interno do Município todos os órgãos e agentes públicos da administração direta e das entidades da administração indireta, caso houver.
Art. 7°- A coordenação das atividades do sistema de controle interno será exercida pela Controladoria Geral do Município, como órgão central, com o auxílio dos serviços seccionais de controle interno (divisões e departamentos de controle).
§1° Os serviços seccionais da Controladoria Geral do Município são serviços de controle, sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema, sem prejuízo da subordinação aos órgãos em cujas estruturas administrativas estiverem integrados.
§2° Para o desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Geral poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória no Município, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno e esclarecer dúvidas sobre procedimentos de controle interno.
Art. 8° Ficam criados um Cargo de Controlador Geral, Chefe de Departamento de Controle Financeiro e Contábil, Chefe de Departamento de Análise e Controle Orçamentário e Chefe de Departamento de Controle Patrimonial e Operacional.
Art. 9º A remuneração do Cargo de Controlador Geral será igual à dos Secretários Municipais e as respectivas atribuições e requisitos serão regulamentadas por Ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 1º A remuneração dos cargos de Chefes de Departamento de Controle Financeiro e Contábil, Chefe de Departamento de Análise e Controle Orçamentário e Chefe de Departamento de Controle Patrimonial e Operacional será até 80% do valor recebido pelo Controlador Geral do Município.
§2° Havendo designação de servidor efetivo para exercício do cargo, caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal fazê-lo, dentre os servidores que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo.
§3° Não poderão ser designados para o exercício da função de que trata o caput, os servidores que:
I - sejam contratados por excepcional interesse público;
II - estiverem em estágio probatório;
III - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;
IV - realizem atividade político-partidária;
V - exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.
§4° O indicado deverá possuir formação técnica compatível com a atividade de controle, bem como qualificação compatível com a natureza e complexidade das funções de controle das Contas Municipais.
Art. 10- Constituem-se garantias do Controlador Geral do Município:
I - independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta, quando houver;
II - o acesso irrestrito a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno;
§1° O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria Geral no

desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
§2° Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com determinação do Chefe do Poder Executivo.
§3° O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
Seção II
Dos deveres da Controladoria perante irregularidades no Sistema de Controle Interno
Art. 11. A Controladoria cientificará o Chefe do Poder Executivo mensalmente sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:
I - as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos do Município;
II - apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;
III - avaliação do desempenho das entidades da administração indireta do Município.
§1° Constatada irregularidade ou ilegalidade pela Controladoria Geral do Município, esta cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.
§2° Não havendo a regularização relativa a irregularidades/ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Prefeito Municipal e arquivado na Controladoria Geral do Município, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.
§3° No caso da não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada, a Controladoria Geral do Município comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização solidária.
Art. 12. A Tomada de Contas dos Administradores e responsáveis por bens e direitos do Município e a prestação de contas do Chefe do Poder Executivo será organizada com auxílio da Controladoria Geral do Município.
Parágrafo Único. Constará da Tomada e Prestação de Contas de que trata este artigo, relatório resumido da Controladoria Geral do Município sobre as contas tomadas ou prestadas.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá, em regulamento, a forma pela qual qualquer cidadão, sindicato ou associação, poderá ser informado sobre os dados oficiais do Município relativos à execução dos orçamentos.
Art. 14. A Controladoria Geral do Município participará, obrigatoriamente:
I - dos processos de expansão da informatização do Município, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelas seccionais de controle interno;
II - da implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade e eficiência no Município.
Art. 15. Nos termos da legislação, poderão ser contratados especialistas para atender às exigências de trabalho técnico específico às ações de controle.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro/CE., 10 de Agosto de 2017.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:9FBC5C10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2017

Saboeiro-CE., 03 de Julho de 2017

Nomeia Servidor Municipal na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os termos do da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de se prover em comissão o cargo de Procurador Adjunto II do Município, criado pela Lei Municipal n.º 83/2013 de 30/08/2013, como auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE
I – Nomear o Sr. **FRANCISCO EDSON BARRETO**, portador do CPF nº 059.283.703-34 e do RG sob o nº 687701 SSP/CE, para desempenhar o cargo de Procurador Adjunto II do Município, atuando como auxiliar direto do Chefe do Poder Executivo.

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 01 de Julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, Ceará, aos 03 (Três) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete)

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:78EB1AFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 11/2017

Saboeiro-CE., 22 de Agosto de 2017

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Interina Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo, proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da Política de Assistência social, destacadas na Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), como benefícios, serviços, programas e projetos da área de assistência social.

Art. 2º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I –dotações orçamentárias do Município e verbas adicionais, que a Lei estabelecer no decurso do período;
II –recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
III –doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV -receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
V -as parcelas do produto oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;
VI -produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
VII –doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII-outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.
§ 1ºA dotação orçamentária prevista para o Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, configurado como Unidade Orçamentária, após realização das receitas correspondentes.
§ 2º Os recursos que compõem os Fundos, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 3ºO Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, será gerido pela Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pela Política de Assistência Social, sob controle do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
§ 1ºA proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, poderão ser aplicados em:
I -no apoio técnico e financeiro aos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, obedecidas às prioridades estabelecidas no Parágrafo único do art. 23 da Lei nº 8.742 de 1993;
II -na capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de estudos e pesquisas, relativos à área de assistência social;
III –financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social, aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
IV -pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;
V -aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos, necessários ao desenvolvimento dos programas;
VI -construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
VII –desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VIII -desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, dos órgãos governamentais e não governamentais da área de assistência social;
IX –pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742;
X -pagamento ou ressarcimento de despesas com transporte, hospedagens, alimentação e demais encargos para os conselheiros representantes de instituições não governamentais, quando em atividades de representação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em conferências, fóruns, reuniões, encontros, cursos de capacitação e outros, conforme decisão do respectivo Conselho;
XI -para atender, em conjunto com o Estado e a União as ações assistenciais de caráter de emergência.
Art. 5ºO repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Parágrafo único.A transferência de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social, processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os planos aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Art. 6º As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 7ºA contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.
Art. 8ºA contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.
Art. 9º Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício da criação deste Fundo, crédito adicional especial no valor necessário, obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 004/98, de 01/04/1998.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, em 22 de Agosto de 2017.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:808CBC55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1039/2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO MAIA JERÔNIMO, Motorista, Mat. 3471, RG 2005019007720, CPF 372.110.563-04, residente à Rua Maia Alarcon, Nº 714 A, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros, o Sr. *Raimundo Pedro da Silva,* com destino à Clínica Nossa Senhora Auxiliadora, na Rua Dr. João Moreira, 233 - Centro, no veículo Volare de placas OSB 9475, no dia 18 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A80525EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1040/2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS, Motorista, mat. 3909, RG 96002542921 2ª VIA SSP-CE, CPF 266.314.153-49, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4765, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Otacília Josina do Amaral,* com destino ao IPC - Instituto de Prevenção do Câncer doCeará, na Rua Walter Bezerra de Sá, 58 – Aldeota, na ambulância de placas HYB 2096, no dia 18 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7A1CA5C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1041/2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA, Motorista, mat. 3915, RG 2007030879-3 SSP CE – 2ª VIA, CPF 228.497.423-68, residente à Rua Vereador Otacílio Batista, Nº 146, 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Rita de Cássia Moreira de Sousa,* com destino à *Santa* Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro, no veículo Spin de placas PMK 1530, e o RN de *Maria Cristina Pereira da Penha*, com destino ao HIAS - Hospital Infantil Albert Sabin, na Rua Tertuliano Sales, 544, no veículo Spin de placas PMJ 6120, nos dias 18 e 19 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 126,00** (cento e vinte e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F64042A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1042/2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288 - 2ª VIA/SSP-CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº 3988, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-Ceará, conduzindo a Sra. *Rita de Cássia Moreira de Sousa,* com destino à *Santa* Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro, no veículo Spin de placas PMK 1530, e o RN de *Maria Cristina Pereira da Penha*, com destino ao HIAS - Hospital Infantil Albert Sabin, na Rua Tertuliano Sales, 544, no veículo Spin de placas PMJ 6120, nos dias 18 e 19 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 126,00** (cento e vinte e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A4260127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018-2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública, amparado no Art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar n° 101/2000, torna pública a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de colher as sugestões da comunidade para elaboração do **PLANO PLURIANUAL 2018-2021**.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, destacados em textos legais, fazemos a **CONVOCAÇÃO** pública de todos os munícipes, das organizações sociais, representantes dos bairros e demais representantes da sociedade civil organizada para participarem desta Audiência, onde os mesmos poderão opinar e sugerir sobre planejamento do Plano Plurianual para 2018-2021.

DATA: 23/08/2017 – QUARTA-FEIRA
LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
HORÁRIO: 09:00 HORAS

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de agosto de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:ED1D587A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 18.08.01/2017-SEOSP. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DO EDITAL. **TIPO:** Menor Preço Por Hora Trabalhada. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 05 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BF0041EA

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE TABULEIRO DO NORTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Clicério nº 4506, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 07.891.682/0001-19, doravante denominada simplesmente CONVENIANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **KARLA GEANNY SARAIVA COSTA** e a ASSOCIAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE DE TABULEIRO DO NORTE, inscrita no CNPJ sob Nº. 00.134.599/0001-56, estabelecida a Rua Santa Luzia, 5846, Centro, Tabuleiro do Norte - Ceará, nesta representada por **LIDIJANE BARBOZA DE SOUZA** (Presidente), portadora do RG nº 3286706-98, SSP/CE, inscrita no CPF/MF n° 636.907.133-15, doravante denominada CONVENIADA, resolvem firmar o presente TERMO DE ADITIVO, nos termos e cláusulas a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Segunda do Convênio em epígrafe, em decorrência de aposentadoria da servidora Raimunda Freire Chaves, que figurará com a seguinte redação:

Constitui objeto deste Convênio os repasses autorizados no caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.503, de 8 de março de 2016, dessa Lei, serão estendidos também aos agentes comunitários de Saúde vinculados ao estado do Ceará cedidos ao nosso município, para desenvolver as ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, mobilização social e ações de prevenção e controle da dengue na atenção primária em Saúde, conforme tabela de incentivos abaixo discriminada:

DISCRIMINAÇÃO DO CONVENIO	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL R$
Repasse mensal do Incentivo financeiro municipal, conforme a Lei municipal N° 1.503/2016, de 08 de Março de 2016, para 72 agentes de saúde, promovendo a saúde básica do Município.	36.504,00	438.048,00
Repasse anual, parcela única, de forma proporcional, conforme a Lei municipal N° 1.503/2016, de 08 de Março de 2016, para 72 agentes de saúde, promovendo a saúde básica do Município.	- 0 -	73.008,00
TOTAL	**36.504,00**	**511.056,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente Convênio.

TABULEIRO DO NORTE/CE, CE., 01 de agosto de 2017.

KARLA GEANNY SARAIVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

LIDIJANE BARBOZA DE SOUZA
Presidente da Associação de Agentes Comunitários de Saúde de Tabuleiro do Norte

TESTEMUNHAS:

GUILHERME DE CARVALHO OLIVEIRA
CPF: 046.448.903-24

LÍVIO PINHO SOUSA
CPF: 012.156.753-21

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AD1DC74B

